

II TERMO ADITIVO Nº 06/2020 CONTRATO N° 03/2018

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA**., empresa comercial, localizada na Rua Pinheiro Machado, nº 2281, Centro, nesta cidade de Caxias do Sul-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por Diretora Executiva Sra. Valquiria Vaccari, CPF nº 480.122.460/15, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **BANRISUL CARTÕES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.934.215/0001-06, estabelecida na Rua Caldas Júnior, nº 120, 11º andar na cidade de Porto Alegre-RS, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre-RS, mediante as cláusulas seguintes, convencionam:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A vigência do prazo contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar de 18/06/2020 podendo ser renovado, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

Testemunhas:

713 831 070 -68

Caxias do Sul, 15 de junho 2020.

BANRISUL CARTÔÉS S. Luciano Silveira - 4342

Gerente Executivo